



Publicado na Edição nº 790, Seção Itarana/ES, pág. 46/47 do DOM/ES de 27/06/2017

PORTARIA Nº 275/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 001468/2017 de 05/04/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como Fiscal dos Contratos abaixo discriminados, com prazo de vigência do presente contrato iniciando-se em 20 de junho de 2017 e encerra-se em 20 de junho de 2018, cujo objeto é **Aquisição de Materiais Elétricos**, o Servidor indicado no Termo de Referência, NIVALDO ANTONIO DAMASCENA, matrícula 000252.

Parágrafo único. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 000136/2017

Contratada: HIDROLUZ MATERIAL ELETRICOS LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 12.333,00 (doze mil trezentos e trinta e três reais).

CONTRATO Nº: 000137/2017

Contratada: J P PREMOLDADOS LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais).

CONTRATO Nº: 000138/2017

Contratada: TEC-LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 17.709,10 (dezesete mil setecentos e nove reais e dez centavos).

Art. 2º Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 26 de junho de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, NIVALDO ANTONIO DAMASCENA, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal